



Sindicato dos Empregados no Comércio do Recife

FILIADO A:



Reconhecido de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 12.200 de 12/07/1976

Ata de Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato dos Empregados no Comércio do Recife, realizada no dia 16 (dezesesseis), do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), em primeira convocação às 08:00 (oito) horas e às 09:00 (nove) horas em segunda convocação em sua sede social, localizado à Rua da Imperatriz, nº 67-Boa Vista, nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, conforme edital de convocação publicado na edição do Folha de Pernambuco do dia 11 de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), folha nº 24, caderno de classificados, afim de tratar proposta de negociação dos reivindicações dos empregados no comércio do Recife, formulada pela diretoria do Sindicato dos Empregados no Comércio do Recife, sendo proposto para presidente da assembleia o Sr. Severino Ramos de Santana e para secretariar os trabalhos a diretora Claudete Gomes da Silva, ambos diretores da entidade. Iniciando os trabalhos pelo presidente da assembleia solicitando da secretária a leitura do edital de convocação, o qual tem o seguinte teor: "– Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária -Negociações Coletivas de Trabalho - 2024/2025- O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos os membros das categorias profissionais dos trabalhadores EMPREGADOS no Comércio do Recife em dia com suas obrigações, a se reunirem, conforme dispõe o artigo 8º, da CF c/c os arts. 570, seguintes da CLT e artigo 93 do estatuto da Entidade Sindical, para participar da assembleia geral extraordinária marcada para o dia 16 de maio de 2024, na sede da entidade sito na Rua da Imperatriz nº 67 Boa Vista Recife-PE CEP 50060-120, às 08:00 hs, em primeira convocação e às 09:00 hs, em segunda com o número legal estatutário, para deliberar a seguinte ordem do dia: 1) Confirmação da data-base em 1º de julho de 2024, no âmbito da categoria dos trabalhadores no comércio do Recife; 2) Deliberar, analisar, discutir e aprovar a proposta de reivindicações econômica e social a ser incluídas nas propostas de convenções e acordos coletivos de trabalho para o exercício 2024/2025, a ser apresentadas às categorias patronais; 3) Conceder autorização à Sindicato dos Empregados no Comercio do Recife, para atuar como representante da categoria dos trabalhadores no comércio do Recife nas negociações coletivas a ser mantidas com o patronato, podendo para tanto alterar as condições e cláusulas aprovadas em assembleias em benefício da categoria, inclusive, alteração da data-base; 4) Celebrar convenções coletivas de trabalho ou acordos coletivos de trabalho, nos moldes dos artigos 611/617 da CLT; 5) Autorizar a solicitação de mediação pela SERET-SRT-MTE e/ou da PRT/MPT; 6) Em havendo malogro das negociações coletivas, autorizar o ajuizamento de Dissídio Coletivo de Trabalho; 7) Deliberar, analisar, discutir e aprovar valor da contribuição negocial profissional, condições de desconto, prazo de oposição, e destinação específica da aplicação dos recursos arrecadados, observado e respeitado a Autonomia da Vontade Coletiva da Categoria profissional representada; 8) Autorizar à ajuizar de ações de cumprimento; 9) Deliberar, analisar, discutir e aprovar valor da taxa confederativa, condições de desconto, prazo de validade e aplicação dos recursos arrecadados, e

Rua da Imperatriz, 67 Boa Vista – CEP 50060-120-Pabx (81) 34236744/ Fax 34236767
e-mail secrecife01@hotmail.com • Recife/PE • CNPJ 10.909.240/0001-67



Sindicato dos Empregados no Comércio do Recife



Reconhecido de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 12.200 de 12/07/1976

divisão pelas entidades componentes do sistema confederativo, data de desconto e recolhimento da contribuição confederativa; 10) deliberar, analisar, discutir e aprovar condições visando a celebração de acordos coletivos de trabalho específicos compensação de jornada de trabalho; alterações de condições de trabalho e outras condições de interesse das categorias profissionais; 11) deliberar sobre valor da taxa negociada profissional e/ou de expediente, condições de desconto, prazo de oposição e destinação específica da aplicação dos recursos arrecadados; 12) Outros assuntos de interesses da categoria profissional. Recife, 10/05/2024 – SEVERINO RAMOS DE SANTANA– Presidente. Em Seguida o presidente da assembleia solicitou que fosse procedida a leitura do termo de comparecimento em primeira convocação com os respectivos registros de presença e do termo de comparecimento e encerramento na segunda convocação, o que foi aprovado pela assembleia geral. Respeitando a pauta de reivindicação prevista no edital de convocação, solicitou a secretária da assembleia, que procedesse a apresentação e a leitura da proposta da pauta de reivindicação para o ano de 2024/2025, elaborada pela diretoria da categoria profissional, que foi realizada na integra a leitura das 80 (oitenta) cláusulas propostas. Após a leitura da pauta de reivindicação foram realizadas alguns discussões das cláusulas, principalmente nas que tratam de propostas econômicas como a destacando: salário normativo admissional e reposição das perdas salariais, havendo um consenso para que o novo piso da categoria profissional fosse no valor de R\$ 1.671,00 (Um mil seiscentos e setenta e um reais),e as outras faixas salariais no percentual de reajuste de 7 % (sete) por cento. O Sr. Washington de Aquino Miranda, diretor de Tesoureiro da entidade Sindical, propôs que fosse discutida uma nova contribuição assistencial negociada para o ano 2024/2025, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais),que foi definida e aprovada pelos presentes para os associados e beneficiários da Convenção Coletiva de Trabalho, e caso a diretoria entendesse necessário instituir a taxa confederativa em 2024, poderia analisar e aprovar o valor e condições de descontos. Após serem discutidas todas as 80 (oitenta) cláusulas da pauta de reivindicação da categoria foi proposto pelo diretor presidente que houvesse a manutenção dos benefícios de ajuda alimentação, seguro de vida, assistência odontológica e médica para os trabalhadores comerciário. No que trata a clausula de assistência seguro de vida será incluído mais benefícios para os empregados como: Serviço de Telemedicina,Consultas Subsidiadas,Conta Digital Saúde e Desconto Farmácia. O presidente da assembleia com a concordância dos presentes, submeteu as propostas da pauta de reivindicação da categoria profissional em bloco a deliberação a qual foi aprovada por unanimidade. Também foi deliberado quanto aos 10 (dez) nomes da composição da comissão de negociação sendo sugerido os seguintes nomes: Washington Aquino de Miranda (Casa José Araújo), Claudete Gomes da Silva (Lojas Marisa), Sérgio Gomes de Santana (Exótica Calçados), Lenilson Bernardino de Sena (Paquetá Calçados), Josias Soares da Silva(Jurandir Pires), Aldemir Pereira Simões Filho (Farmácia Pague Menos),Sandra Maria da Silva (Farmácia Pague Menos), Márcia Araújo de Melo (Lojas C& A), Maria Marilene Souza (Lojas Marisa) e José Severino de Moura (Paquetá Calçados). Após as justificativas

Rua da Imperatriz, 67 Boa Vista – CEP 50060-120-Pabx (81) 34236744/ Fax 34236767
e-mail secrecife01@hotmail.com - Recife/PE -CNPJ 10.909.240/0001-67



Sindicato dos Empregados no Comércio do Recife



Reconhecido de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 12.200 de 12/07/1976

dos nomes propostos, foi posto em votação, havendo a assembleia aprovado os referidos nomes para comporem a comissão de negociação e conduzirem a negociação coletiva, dando plenos poderes para firmar convenções coletivas de trabalho ou acordos coletivos de trabalho, nos moldes dos artigos 611/617 da CLT, em havendo malogro das negociações coletivas, autorizar o ajuizamento de Dissídio Coletivo de Trabalho e ações de cumprimento, podendo ainda tanto alterar as condições e cláusulas aprovadas em assembleias em benefício da categoria, inclusive, alteração da data-base, posto em votação sendo deliberado e aprovada por unanimidade dos presentes. Foi proposto pelo presidente da assembleia que fosse mantida em caráter permanente a assembleia para avaliação e deliberação das propostas resultantes de negociação, ocorrendo as reuniões diariamente, e que após encerramento das reuniões as propostas negociadas seriam apreciadas e deliberadas. A proposta foi submetida a votação, sendo aprovada por unanimidade. Assim nada mais havendo que merecesse registro, determinou o presidente da assembleia que fosse lavrada a presente ata, o que foi procedido, sendo após lida e achada conforme, subscrita por mim, Claudete Gomes da Silva, secretária da assembleia geral e pelo presidente Severino Ramos de Santana e demais diretores da entidade presentes para que produza seus efeitos legais.

Claudete Gomes da Silva

Severino Ramos de Santana

Severino Ramos de Santana

Adriano Luiz Simões Filho

Roberto Farias dos Santos

Severino Ramos de Santana

Roberto Farias dos Santos